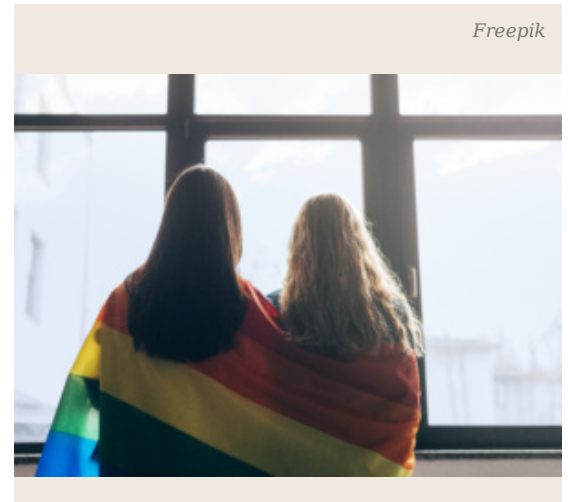


Cem anos atrasados

12/05/2026

As escolas da minha infância e adolescência não tinham em suas grades atividades pedagógicas de gênero. Elas não ofereciam educação para a diversidade, incluindo diferentes orientações sexuais. Todos os dias, eu ia para a aula escondendo minha essência para não ser injuriado ou ofendido. O que eu sentia era natural, não era falha, erro ou fraqueza, mas isso não era entendido dessa forma. Nas aulas, os professores jamais falaram a respeito, jamais ensinaram que o ser humano é muito mais que a heterossexualidade e que há beleza e amor na diversidade.



Hoje, em novos tempos, em um mundo digital e conectado, quando imaginava que a educação ocuparia seu devido papel na construção do conhecimento LGBT, ocorre no Brasil uma proliferação de iniciativas legislativas destinadas a retirar das salas de aula quaisquer referências a gênero ou orientação sexual.

Um levantamento da *Human Rights Watch* identificou mais de 200 projetos de lei e leis, entre 2014 e 2022, com tal propósito. Em Santa Catarina, estudo publicado pelo mandato do vereador de Florianópolis Leonel Camasão sobre a produção legislativa dos últimos dez anos no Estado identificou 271 iniciativas classificadas como ofensivas a direitos humanos, das quais 110 tratavam de gênero e sexualidade. Parte delas direcionadas às escolas, com temas como: a proibição do debate de gênero, a supressão do termo em planos municipais de educação e a atribuição aos pais do direito de vetar atividades pedagógicas temáticas.

Os dados revelam que não se trata de episódios isolados, mas de uma estratégia recorrente de transformar preconceito em norma, além do consequente efeito: o distanciamento da alegada proteção da infância e adolescência e o alcance do medo.

Diversidade de gênero nas escolas

Quando uma lei proíbe que escolas falem sobre gênero, diversidade ou respeito à população LGBT+, ela não está preservando a infância, mas sim privando crianças e adolescentes do mundo em que vivem.

De um lado, os educadores, intimidados, passam a se autocensurar, temem processos, denúncias e até mesmo perseguições; de outro, os estudantes deixam de ouvir palavras de acolhimento e suprimem quem realmente são... E o preconceito segue livre, justamente porque não é nomeado.

A Constituição não permite esse tipo de silêncio. A educação é direito fundamental e deve ser orientada pelo pluralismo de ideias, pela igualdade, pela liberdade de aprender e de ensinar e

pela dignidade da pessoa humana.

Não por acaso, o Supremo Tribunal Federal já declarou inconstitucionais leis que proibiam a abordagem de questões de gênero nas escolas, reconhecendo que tais normas violam a competência da União em matéria educacional e atentam contra valores essenciais da ordem constitucional.

Em julgamento recente sobre o tema (ADPFs nº 466 e 522), foi reconhecida a realidade violenta sofrida pela comunidade LGBTQ+, quando se afirmou: “Não podemos falar para as crianças que só existem meninos que se vestem de azul e meninas de rosa, e, a cada década, aumentar em 1000% a violência contra a comunidade LGBTQ e continuarmos, pelo 16º ano seguido, sendo o país que mais mata pessoas trans e travestis”.

Discriminação em ambiente escolar

O debate permanece vivo e, atualmente, o Supremo Tribunal Federal está julgando a ADI nº 7.847, que trata de lei estadual que permite aos pais vetarem a participação dos filhos em atividades escolares relacionadas a gênero. Como noticiado por meios de comunicação, há divergência entre os votos já proferidos. A ministra relatora Cármen Lúcia votou concluindo “que a lei estadual interferiu indevidamente no currículo educacional, matéria de competência da União. Para ela, o Estado extrapolou sua atuação ao criar regra em desacordo com as diretrizes nacionais de ensino”. Outro ministro, porém, manifestou-se no sentido de que a lei não proíbe atividades pedagógicas sobre gênero, mas “apenas assegura aos pais e responsáveis o direito de subtrair a participação de seus filhos ou tutelados em atividades pedagógicas relacionadas ao tema”.

A existência de novas controvérsias não apaga a diretriz constitucional já afirmada pela Suprema Corte: a escola não pode ser convertida em espaço de censura nem de apagamento da diversidade humana. Entendimento consolidado, inclusive, pelo direito internacional, que aponta nessa direção por meio da Convenção da Unesco contra a Discriminação no Ensino; do Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais; da Convenção sobre os Direitos da Criança; e da Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (Cedaw). Todos convergem na defesa de uma educação fundada na igualdade, na dignidade, na tolerância e na superação de estereótipos.

E mais: os Princípios de Yogyakarta, referência internacional dos direitos humanos em temas relacionados à orientação sexual e identidade de gênero, dedicam seu “Princípio nº 16” ao direito à educação, afirmando que ninguém deve ser discriminado no ambiente escolar e que currículos, métodos e



políticas públicas devem favorecer a compreensão e o respeito às diversas formas de existência humana.

Em defesa da humanidade, aliás, até mesmo o Vaticano publicou documento reconhecendo a solidão, a angústia e o estigma enfrentados por pessoas LGBTQ+, inclusive decorrentes de ambientes religiosos, e criticando os efeitos das chamadas terapias de conversão. A referência importa menos pela autoridade religiosa e mais pelo sinal ético. E o Estado laico não pode caminhar em sentido oposto. A cultura do ódio não nasce pronta, ela é aprendida em pequenas permissões, como a piada que diminui ou a imposição do que é de menino e do que é de menina, que, ao fim, culminam na pessoa LGBTQ+ lançada à invisibilidade.

Enfrentamento do legado machista

A escola não resolverá sozinha esse legado patriarcal e machista, mas não deve, nem pode, ser proibida de enfrentá-lo; pelo contrário! Uma democracia constitucional não deve temer que seus estudantes aprendam a conviver com a diferença; deve temer, sim, que cresçam acreditando que a diferença autoriza o desprezo. Ao fim, é preciso que toda a população — leigos e legisladores — compreenda que educar para o respeito não é doutrinar, é civilizar.

Na série dinamarquesa Borgen, quando a primeira-ministra enfrenta manifestações extremistas fascistas, que praticam a misoginia, ela abre seu discurso no parlamento dizendo: “Quem ainda se surpreende com uma mulher no poder está cem anos atrasado”. E, sem mais, passa a outros temas do debate.

Guardadas as devidas proporções, uma vez que o machismo e o patriarcado historicamente têm custado vidas, como eu gostaria de dizer àquele jovem LGBTQ+ que se dirige à escola escondendo sua essência que as ofensas e injúrias, que as violências que ele sofre ou teme sofrer, são coisas do passado, de cem anos atrás.

Entretanto, se desejamos que o futuro seja melhor, há uma realidade a ser enfrentada hoje, neste exato momento, e ela demanda um enfrentamento concreto, profundo e definitivo da Justiça. A educação em direitos humanos, onde se incluem gênero e orientação sexual, não pode mais esperar, porque aquele jovem que, como eu, está indo agora para a escola tem o direito de ser livre, o direito de ser respeitado, o direito de ser feliz.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2026-mai-12/cem-anos-atrasados/>